



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

De 07 de Março de 2018

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, TENDO EM VISTA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1012623.

A Câmara Municipal de Imbé de Minas, fazendo uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Enilson Peixoto do Carmo, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no bojo do Processo de autos nº 1012623.

Parágrafo único. O Parecer Prévio, mencionado no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 07 de Março de 2018.

SINVAL MARTINS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS